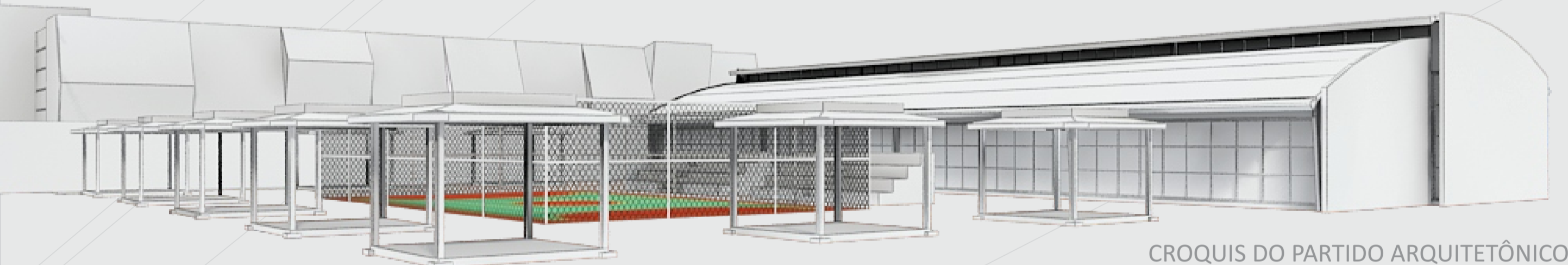


Problemática | A questão do aumento da criminalidade no Brasil é preocupante. Somado a isso, existe a **falência do sistema penitenciário** (LEAL, 1988; HERKENHOFF, 2001), o qual não consegue recuperar os presos satisfatoriamente.

O sistema penitenciário brasileiro está longe do desejado, porém **encontra-se com os mesmos problemas de países desenvolvidos como os Estados Unidos, o qual detém 24% da população prisional do mundo, classificando-se em primeiro lugar.** De acordo com o International Centre for Prison Studies – King's College London (2008), que elabora pesquisas anuais sobre os quantitativos da população mundial de presos, comprovou-se que o Brasil detém 4% população prisional do mundo e 70% da população prisional da América Latina.

Segundo o Sistema Nacional de Informação Penitenciária (InfoPen), a população carcerária hoje no Brasil é de 504.447 presos, sendo 473.398 masculinos. Dentro dos 473.398 presos, 180.038 (38,03%) são presos provisórios e 293.360 (61,97%) são presos condenados.



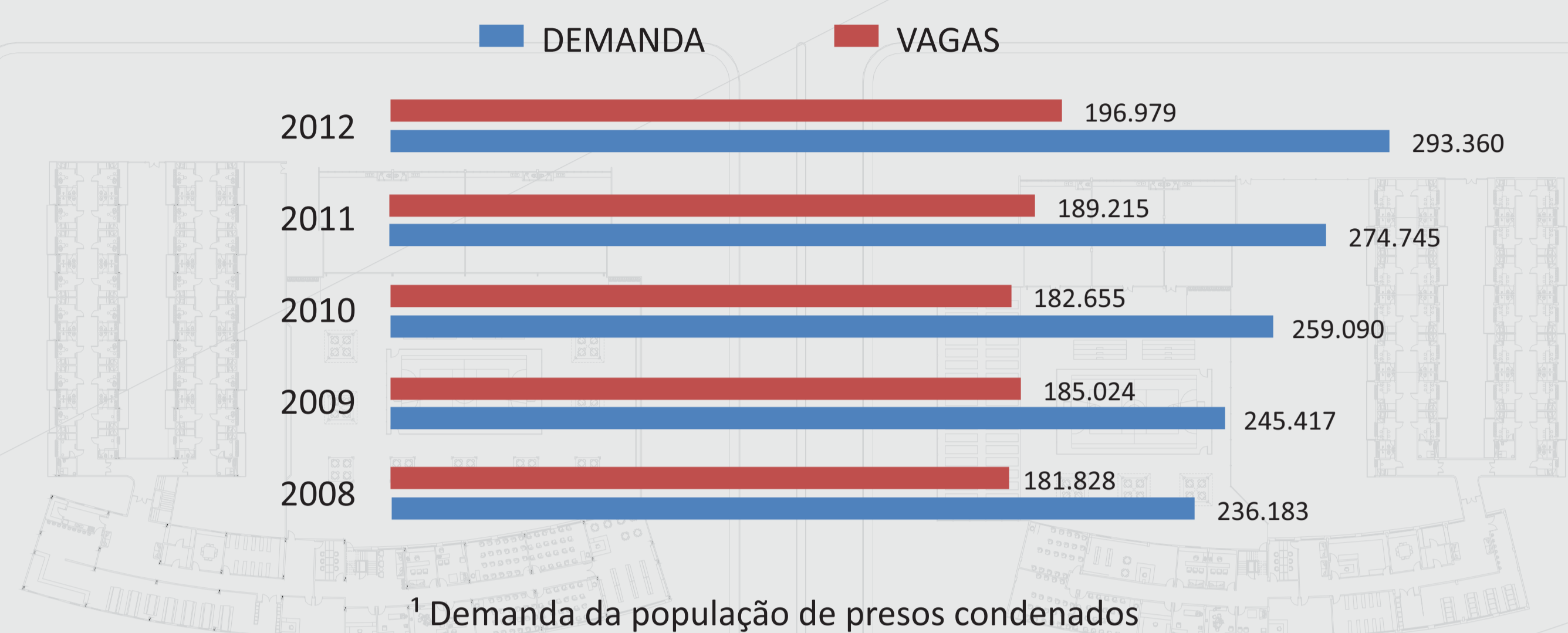
Dentre os 293.360 presos masculinos condenados no Brasil, temos o seguinte quantitativo: 202.333 (68,97%) presos no regime fechado, 70.833 (24,15%) presos no regime semi-aberto e 20.194 (6,88%) presos no regime aberto. Como ilustra o Gráfico 01.

Ao analisar os gráficos acima, percebe-se a evidência do problema da superlotação, aliado a esse fato, os números do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) apontam que, no Brasil, em média, **85% dos presos voltam a cometer crimes** (OTTOBONI, 2001). A reincidência colabora para a superlotação. **O crescimento da quantidade de presos não é possível de ser acompanhada pela construção de estabelecimentos penais** (GOMES 2009).

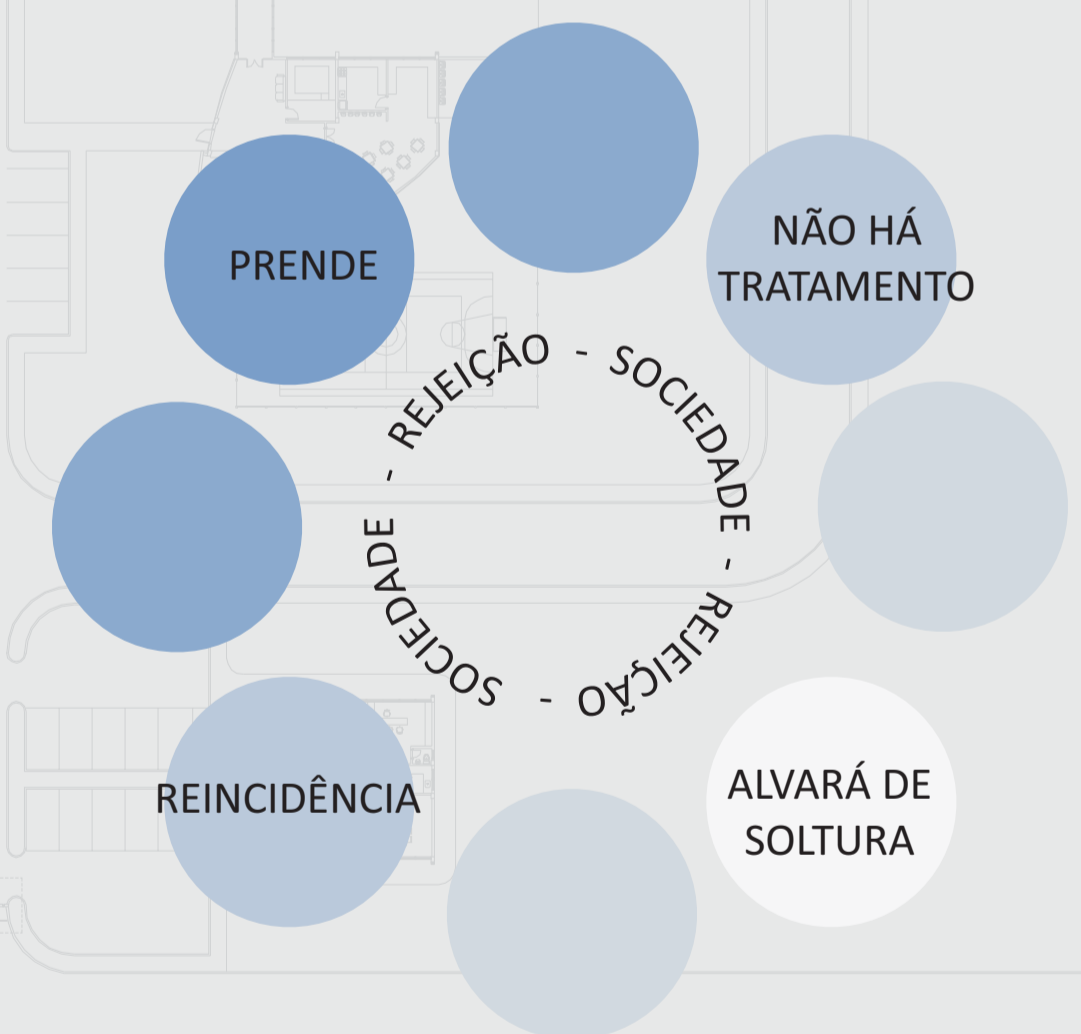
Muito se discute sobre a questão penitenciária, buscando soluções. Para muitos, a solução viável é a pena de morte, para outros, a recuperação. Há ainda os que acreditam que a recuperação é utopia. O Estado não sabe como lidar com o círculo vicioso da criminalidade (SILVA, 2008). **Após a liberação do condenado, verifica-se um ciclo prende-solta cada vez pior** (OTTOBONI, 2001, p 34).

Tendo esses índices, é válido analisar o posicionamento de Cesar Barros Leal (1998). Segundo ele, **não há justificativas para a falência de um sistema onde as instituições carcerárias em sua maioria são todas modernas, no entanto, resta como resposta a afirmativa de que o problema está na prisão em si.**

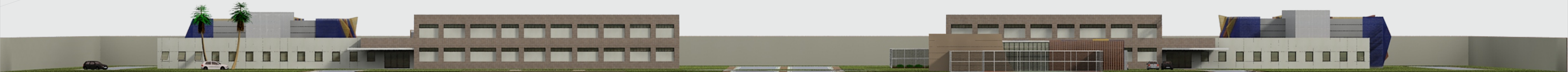
DEMANDA¹ X VAGAS | 2008 a 2012



CICLO 'PRENDE-SOLTA' (OTTOBONI, 2001, p 34)



'O ESTADO A SERVIÇO DA VIOLÊNCIA E DO CRIME'



Solucionática | Apresentar uma solução para a problemática seria uma grande audácia, haja vista que é possível elencar um cenário complexo e interdisciplinar, como: o aumento da criminalidade, o judiciário que não consegue sentenciar todos os processos, o sistema penitenciário que ao invés de reinserir os presos na sociedade os potencializa, dentre outros.

Este trabalho possui como finalidade contribuir para um fator chave: a reincidência social do condenado por meio da arquitetura.

'Ao analisar a arquitetura penal é perceptível que as prisões não tiveram um planejamento espacial' (CORDEIRO 2011).

Seguindo o exemplo exposto por Mallard (2006) em as Aparências em Arquitetura, onde a autora relata que uma sala de aula não poderá exercer sua função caso o seu espaço não seja adequado para sediar aulas, é possível afirmar que **um estabelecimento penal não poderá reinserir indivíduos na sociedade se o mesmo não for preparado para tal função.**

Norberg-Schulz enfatiza as necessidades humanas de identificação e de orientação, de pertencimento a um lugar.

No desenvolvimento de um projeto para um estabelecimento penal, é imprescindível que o arquiteto idealize a obra com base nas práticas socioculturais que se realizarão no espaço e considere as necessidades do usuário na sua composição. Entretanto, nesse tipo de projeto não se costuma adotar essa metodologia, haja vista as necessidades dos presos não serem consideradas para a formulação de um programa de necessidades, pois não são considerados clientes. A definição do programa de necessidades é imposta pelo Estado, o qual emprega a vingança social. (FOUCALT, 1987; GOFFMAN, 1961; CORDEIRO, 2011).

Para tal objetivo, a inspiração foi a elaboração de um **projeto arquitetônico diferenciado, baseado método APAC**, sigla que significa **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**. Diferentemente do sistema penitenciário comum, o método se mostra eficiente para a redução dos índices de reincidência e da criminalidade, uma vez que promove a humanização nas prisões e visa, principalmente, à recuperação dos condenados à sociedade.

O método foi desenvolvido por Mário Ottoboni, em 1972 em São José dos Campos em São Paulo e hoje está presente principalmente no Estado de Minas Gerais com cerca de cem unidades e em diversos países, como: Alemanha, Bulgária, Cingapura, Chile, Costa Rica, Equador, Eslováquia, Estados Unidos, Inglaterra, México, Noruega.

Em 2001, a estatística confirmada pela PFI (PrisonFellowship Internacional) é que, durante mais de 33 anos de prática do método, **o índice de reincidência se manteve inferior a 5%** (OTTOBONI, 2001, p 105).

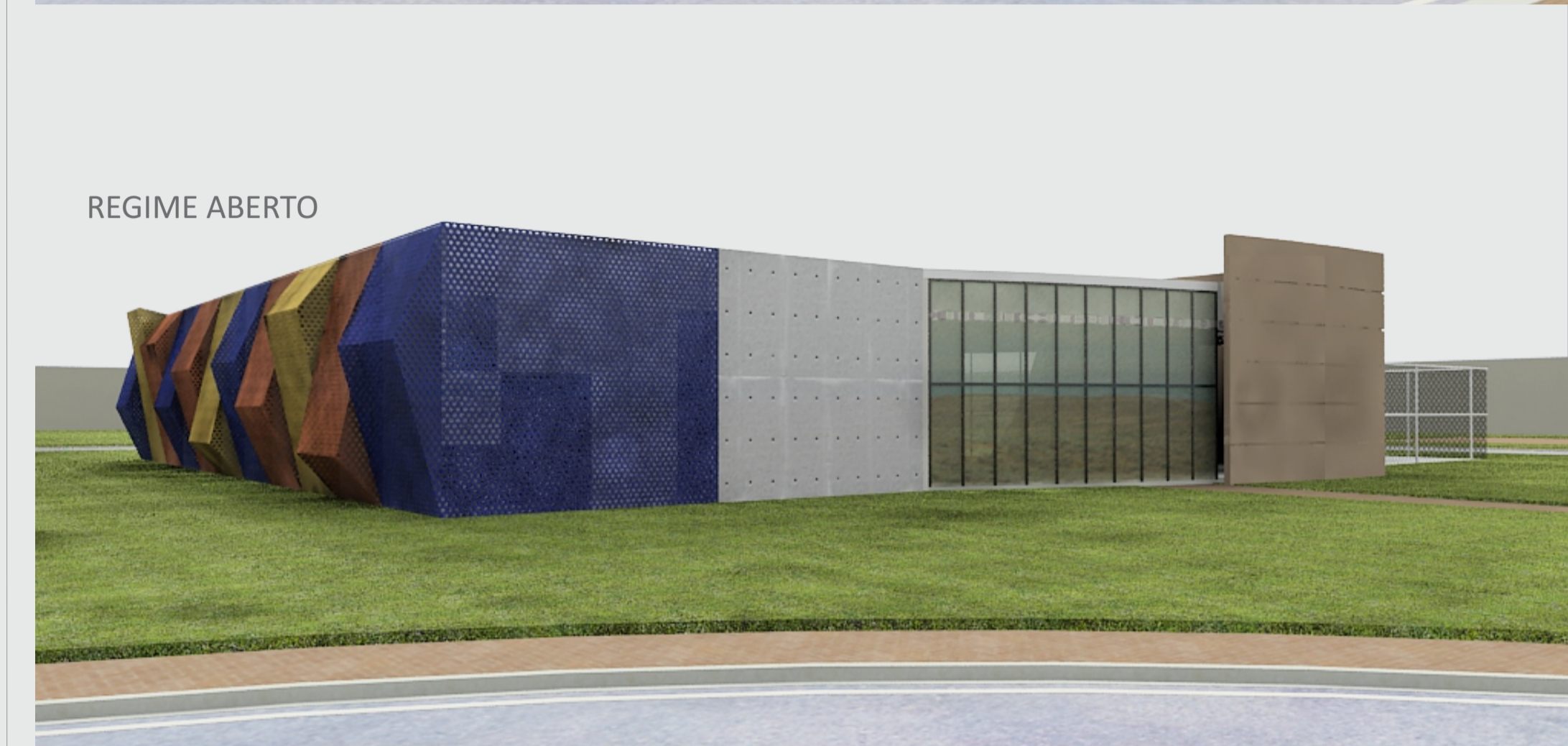
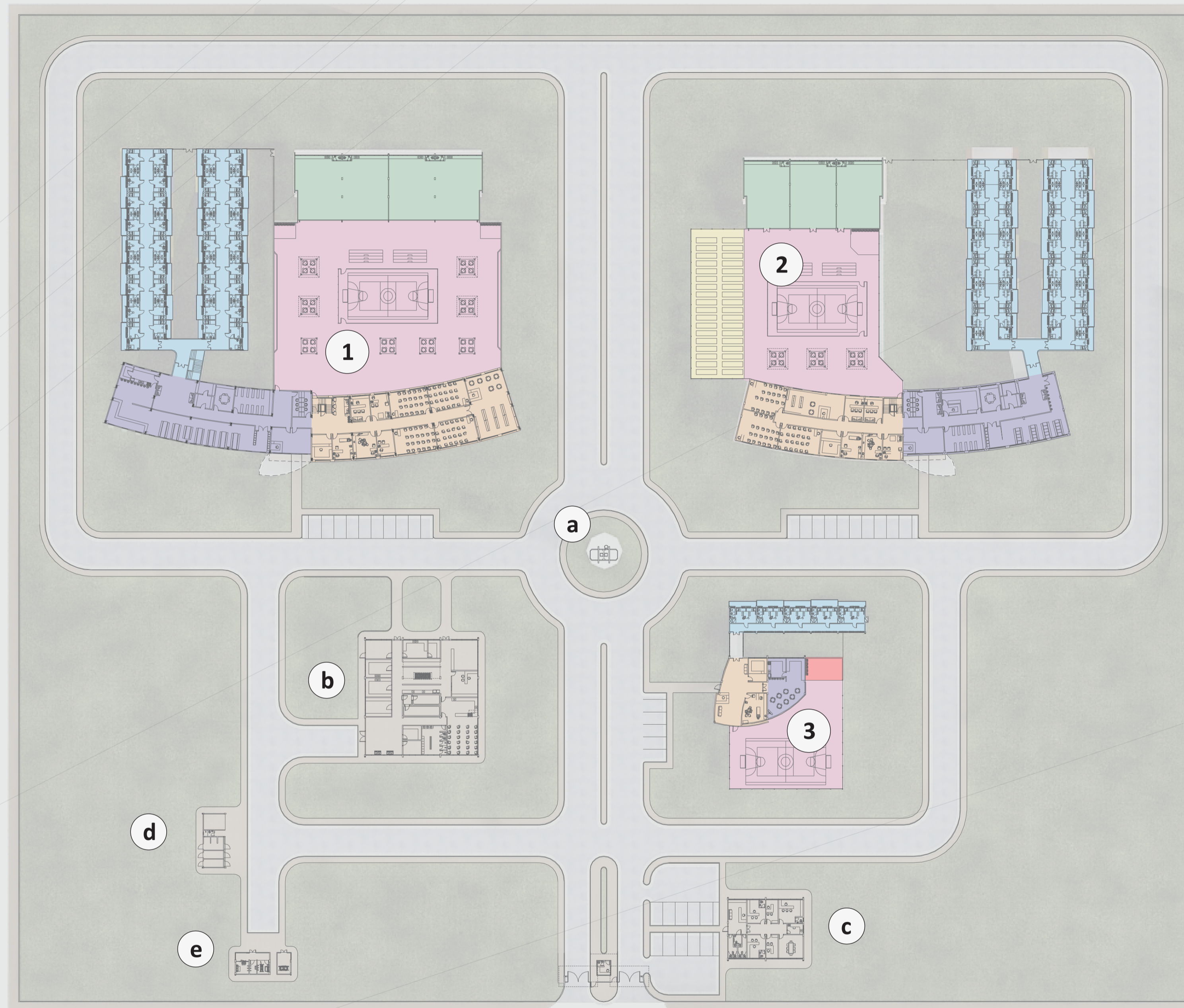


O PROJETO ARQUITETÔNICO

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL APAC

O presente projeto foi desenvolvido de acordo com as Diretrizes Básicas para arquitetura penal (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2011), com as necessidades para o desenvolvimento do método APAC e com NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O projeto possui edificações para atender os três regimes previstos na Lei de Execução Penal: Regime Fechado, Regime Semi-Aberto e Regime Aberto. Tornando a CRS em um complexo penal.



1 REGIME FECHADO

200 recuperandos
 área: 4.129m²
 21 preso/m²;

2 REGIME SEMI-ABERTO

114 recuperandos
 área: 2.897,07m²
 26 preso/m²;

3 REGIME ABERTO

30 recuperandos
 área: 729,17m²
 25 preso/m²;

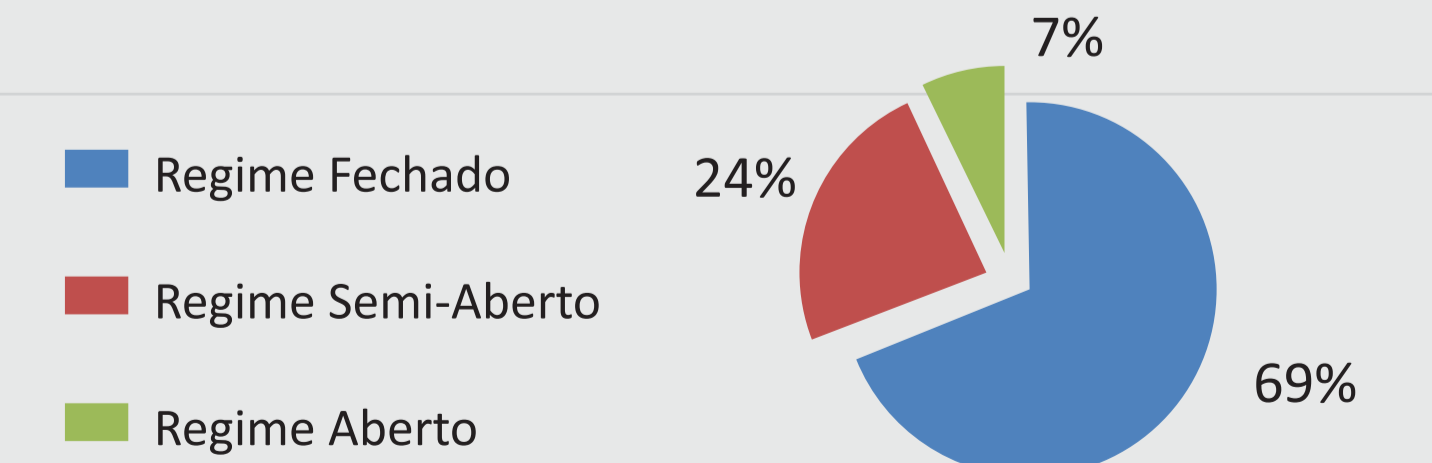
- MÓDULO DE CELAS
- REFEITÓRIO
- CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA

- CONVIVÊNCIA
- GALPÃO DE OFICINAS
- HORTA

- a RESERVATÓRIO ELEVADO
- b COZINHA
- c ADMINISTRAÇÃO

- d DEPÓSITO DE LIXO
- e MEDIDORES E TRANSFORMADOR

Distribuição da população de presos condenados no Brasil

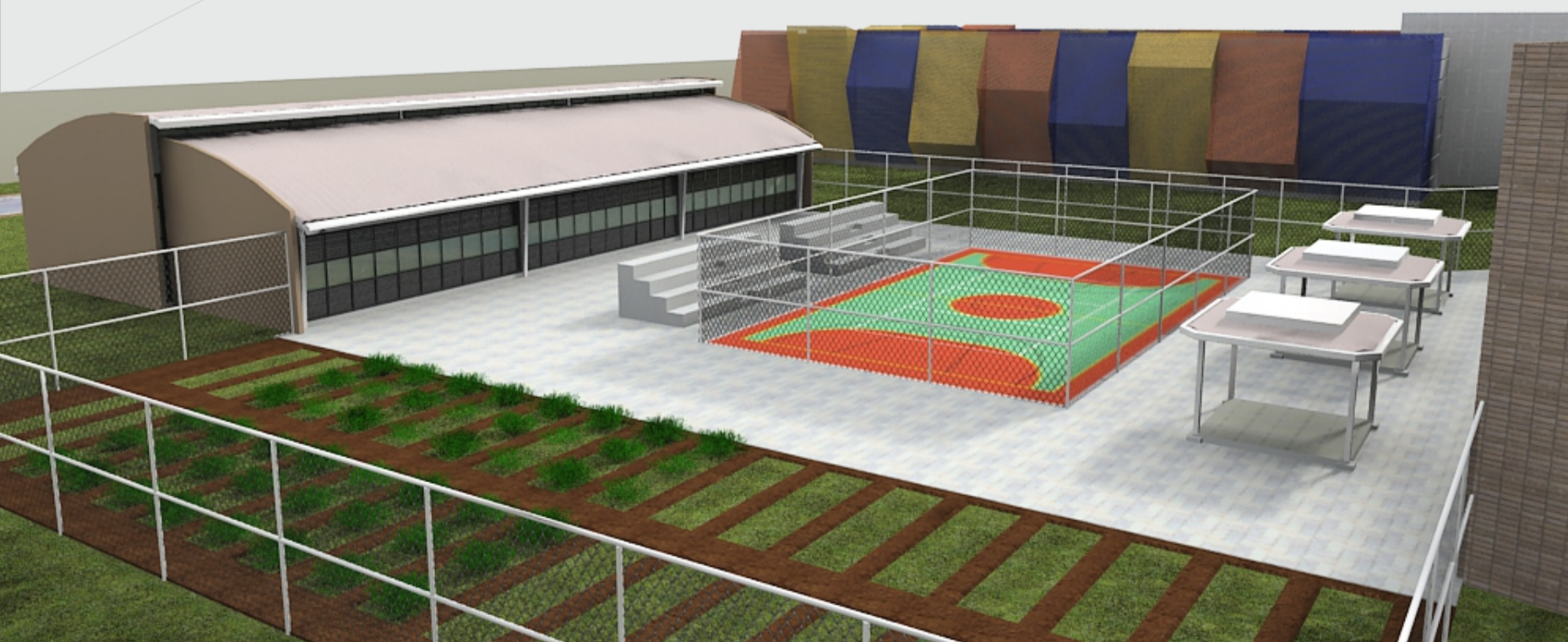




ÁREA DE CONVIVÊNCIA - REGIME ABERTO



GALPÃO DE OFICINAS E ÁREA DE CONVIVÊNCIA - REGIME FECHADO



HORTA, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E GALPÃO DE OFICINAS - REGIME SEMI-ABERTO

Utilização de fachadas ventiladas nos módulos de celas para maior conforto térmico com redução do consumo de energia, possibilitando renovação da camada de ar existente entre o revestimento metálico e o corpo da edificação (em alvenaria e concreto armado), proporcionando maior capacidade de dissipação da radiação solar antes que a mesma contribua com o aumento da temperatura do ambiente interno.



CELA DO REGIME FECHADO

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

FECHADO E SEMI-ABERTO

PARLATÓRIO
FARMÁCIA
CONS. MÉDICO
CONS. ONDONT.
ATEND. JURÍDICO
PSICÓLOGO
SERV. SOCIAL

ABERTO

ATEND. SAÚDE
FARMÁCIA

PREVISÃO DE ATIVIDADES

FECHADO

MARCNARIA
VELAS E TAPEÇARIA
LEITURA

SEMI-ABERTO

FÁBRICA DE BLOCOS
CARPINTARIA
FÁBRICA DE BOLAS

CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SUPLETIVO